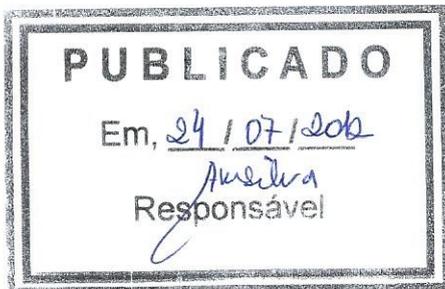


LEI Nº 1.016 DE 24 DE JULHO DE 2012.



Ementa: Dispõe sobre a denominação Rua Maria da Natividade da Silva.

A Prefeita do Município dos Bezerros, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Art. 59 da Lei Orgânica do município, e com base no Art. 2º da Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada, RUA MARIA DA NATIVIDADE DA SILVA, Rua Projetada 10, s/n, Bairro Santo Antônio, próximo a Escola Pequenos Vencedores, nesse município.

Art.2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, em 24 de Julho de 2012.



ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
PREFEITA